



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA  
DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO  
Ata da 35ª reunião, realizada em 30 de abril de 2020**

1 Em 30 de abril de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de  
2 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), por  
3 meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
4 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes  
5 conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira  
6 Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Leorges de  
7 Araújo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Frederico  
8 Amaral e Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);  
9 Felipe Dutra Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade  
10 (Seinfra); Magid Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de Minas  
11 Gerais (Cohab-MG); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia  
12 de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins,  
13 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG).  
14 Representantes da sociedade civil: Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do  
15 Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Bruno Baeta Ligório, do Sindicato da  
16 Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Maria  
17 Teresa Viana de Freitas Corujo, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa);  
18 Isabela Melo Lopes Cançado, da Associação para Gestão Socioambiental do  
19 Triângulo Mineiro (Angá); Alírio Ferreira Mendes Júnior, da Associação  
20 Brasileira de Engenheiros Civis de Minas Gerais (Abenc-MG); Jocilene Ferreira  
21 da Costa, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em**  
22 **pauta**. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino  
23 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O presidente suplente Yuri Rafael de  
24 Oliveira Trovão declarou aberta a 35ª reunião da Câmara de Atividades de  
25 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização. Em seguida,  
26 fez leitura do memorando em que é designado para presidir esta sessão e da  
27 carta do Sisema que detalha os procedimentos para a realização da reunião por  
28 meio de videoconferência. **3) POSSE DOS CONSELHEIROS DA CIF PARA O**  
29 **BIÊNIO 2020/2022**. O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão fez a leitura do  
30 termo de posse dos conselheiros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de  
31 Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização e formalizou a posse dos  
32 membros para o biênio 2020/2022. **4) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS**  
33 **E ASSUNTOS GERAIS**. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu  
34 queria tirar uma dúvida, porque estou vendo na lista dos participantes que tem a  
35 Abema como convidado. Eu queria entender a questão da participação de uma  
36 organização como convidado, a partir do momento em que todos estão

37 identificados com o nome e que organização estão representando. Eu queria  
38 também dizer que é importante lembrar que nós somos uma instância do  
39 Conselho de Política Ambiental, não só de desenvolvimento sustentável.  
40 Quando foi criado o COPAM, é muito claro no artigo que define os objetivos que  
41 têm a ver também, principalmente ou unicamente, com a proteção ambiental,  
42 lógico, com o objetivo de que isso se transforme em desenvolvimento chamado  
43 sustentável. É uma questão importante, a meu ver, no objetivo desta instância.  
44 Porque desenvolvimento sustentável, nós somos testemunhas, dependendo de  
45 como isso é entendido, nós estamos vendo o que está acontecendo, inclusive,  
46 no planeta Terra, devido à não consideração de questões ambientais que  
47 sempre vieram sendo levantadas. E por último eu gostaria de saber uma  
48 informação sobre o Regimento, o prazo de vista, mas deixo para o momento em  
49 que for feita a apresentação do Regimento em relação ao restante dos  
50 conselheiros.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação à Abema  
51 é porque ela que disponibilizou o Zoom para nós. A ferramenta é da Abema,  
52 então ela só disponibilizou, ela não está presente aqui.” **5) EXAME DA ATA DA**  
53 **34ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 34ª reunião da Câmara de  
54 Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e  
55 Urbanização, realizada em 20 de fevereiro de 2020. Votos favoráveis: Segov,  
56 Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI e Sicepot. Abstenções: Appa, Angá,  
57 Abenc e Uemg. Os conselheiros que se abstiveram de votar justificaram as  
58 abstenções por não terem participado da reunião. **6) FUNÇÃO E ESTRUTURA**  
59 **DO COPAM / REGIMENTO INTERNO (DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM**  
60 **Nº 177/2012)**. **Apresentação: SEMAD**. O presidente Yuri Rafael de Oliveira  
61 Trovão fez apresentação sobre a função e estrutura do COPAM, conforme o  
62 Regimento Interno. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da  
63 SEMAD. Debates. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Não ficou  
64 clara para mim a questão de poder ou não se abster. Eu acompanhei essa  
65 questão do parecer da Advocacia Geral do Estado. Agora, na sua explanação,  
66 foi colocado que é possível se relativizarem as situações em que um conselheiro  
67 pode se abster. Mas não ficou ainda claro para mim como é o relativizar. Por  
68 exemplo, um conselheiro que acompanha uma discussão, escuta ou leu ou  
69 acompanhou durante a reunião. Na ocasião em que foi apresentado o parecer  
70 da AGE para o COPAM, foi colocado que os conselheiros obrigatoriamente  
71 teriam que votar ou a favor ou contrário aos processos em pauta. Estava vedada  
72 a abstenção, salvo impedimento. Como me parece alguma alteração nisso, eu  
73 quero que fique bem claro se no relativizar também se considera a possibilidade  
74 de os conselheiros votarem se abstendo porque, em relação ao item de pauta,  
75 eles não se sentem confortáveis de decidir se são favoráveis ou se são  
76 contrários a um processo de licenciamento.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
77 Trovão: “Em relação ao parecer da AGE, ele não dá essa possibilidade. Em  
78 relação ao parecer da AGE, ele é muito específico. É por isso que estou falando,  
79 quando lemos esse parecer, temos que relativizar, ele foi feito em um caso

80 concreto. Então, quando lemos o parecer, em qualquer processo, você vota  
81 favorável ou vota contrário. E se você for pela abstenção você só pode justificar  
82 por impedimento ou suspeição. A leitura seca do parecer da AGE é essa.  
83 Inclusive, foi o entendimento que eu tive com o Dr. Adriano no momento da  
84 reunião. Inclusive, até foi formado um grupo para estar discutindo esse parecer  
85 da AGE, uma possível mudança, porque existirão outros casos que são  
86 abstenção, mas não por impedimento ou suspeição. E foi aí que eu citei a  
87 situação agora dos senhores em relação à ata. Não votaram favorável ou  
88 contrário à ata por impedimento ou suspeição, vocês argumentaram que não  
89 votaram a ata porque a entidade não estava presente. Então a primeira coisa  
90 que nós temos que ter em mente: o parecer da AGE foi feito em um caso  
91 concreto em que a abstenção, segundo o entendimento da AGE, gerou prejuízo  
92 em relação a um tipo de arrecadação, salvo engano, que é tratada lá. Então é  
93 obrigatório votar, você não pode falar que se abstém porque leu e ficou na  
94 dúvida. Se leu e ficou na dúvida, o processo foi disponibilizado em tempo hábil,  
95 você teve chance de entrar em contato com a equipe, está com chance de  
96 esclarecer os pontos no momento da reunião. Então por que a dúvida? Você  
97 tem que opinar, você está aqui para opinar, então não pode se abster. 'Mas eu  
98 quero me abster.' Então é caso de impedimento ou suspeição. É nesse sentido.  
99 Então o parecer da AGE vai por uma linha só. O que estou falando que  
100 podemos relativizar é nesses casos em que não podemos falar que é  
101 impedimento ou suspeição, como no caso da votação da ata. E esse conteúdo,  
102 quando eu expliquei, isso é um posicionamento meu, não é posicionamento da  
103 AGE. Eu fiz esse posicionamento no momento da reunião do Plenário. E depois,  
104 conversando com o Dr. Adriano, ele se disponibilizou com os conselheiros para  
105 talvez até mesmo alterar esse parecer. Porque foi feito em um caso concreto,  
106 mas atingiu todo o Conselho e todos os processos, por ter sido assinado pelo  
107 procurador geral do Estado. E aí eu estou falando que essa é uma visão minha,  
108 uma interpretação que eu, Yuri, advogado, faço em relação ao parecer da AGE.  
109 Vamos deixar claro isso, o parecer da AGE foi feito em um caso concreto. Os  
110 casos de abstenção, segundo o parecer da AGE, são impedimento ou  
111 suspeição. Entendimento meu: por ter sido feito em um caso concreto, ele não  
112 abarcou todas as possibilidades de impedimento ou suspeição. Então pode levar  
113 prejuízo ao Estado se qualquer conselheiro fizer a justificativa de abstenção por  
114 outros motivos a não ser por suspeição ou impedimento." Conselheiro Adriano  
115 Nascimento Manetta: "Essa questão da abstenção foi bastante debatida já, uma  
116 posição até muito conflituosa. Eu e a conselheira Teca até passamos na CNR e  
117 aprovamos uma moção de repúdio a esse parecer da AGE. Mas a partir da  
118 última plenária houve essa abertura no sentido de se trabalhar alguma revisão  
119 desses conceitos que vieram nesse parecer para abstenção. Sintetizando, eu fiz  
120 as observações na ata da própria reunião. Percebi de lá para cá que há abertura  
121 e diálogo da AGE para consertar a situação. E do que viemos experimentando  
122 em outras reuniões de que eu participei o que está sendo praticado é o seguinte.

123 Enquanto esse parecer está em processo de revisão, no caso de abstenção,  
124 justifica-se a abstenção por qualquer justificativa. E é o que tem sido praticado,  
125 pelo menos é o modo como eu vou seguir nesses casos, até que haja uma  
126 revisão dessa posição.” Conselheira Jocilene Ferreira da Costa: “Eu não sei se a  
127 pergunta que eu vou fazer cabe agora a resposta na reunião ou se é via ofício. É  
128 sobre o impedimento ou suspeição. No caso, você disse da consultoria  
129 ambiental. Na Uemg, a empresa júnior da engenharia ambiental, eu sou  
130 professora orientadora. Então se eles pegam algum processo eu oriento e aí  
131 acabo assinando. Aí eu queria ver se tenho impedimento. É só quando tem  
132 projeto.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou responder aqui, mas  
133 é uma resposta inicial, não quer dizer que é o entendimento final. O que eu  
134 sugiro à senhora é que faça um ofício dirigido à Secretaria Executiva e coloque  
135 junto o seu contrato para professora, fale sobre as suas ações, ‘professora  
136 orientadora de projeto e tal’. A princípio, eu entendo que a senhora não é  
137 consultora, não faz a consultoria ambiental. O que a senhora está fazendo é que  
138 é professora e, como professora, atua em projetos que seus alunos estão  
139 fazendo. Agora, se um desses projetos que a senhora assinou junto com seus  
140 alunos vier a ser julgado aqui na Câmara, a senhora não pode atuar. Porque ali  
141 fala ‘quem atuou como testemunha, perito etc.’ Então a senhora está impedida  
142 de atuar nisso. Mas a senhora não é consultora, a meu ver, a princípio. Mas eu  
143 sugiro que a senhora faça uma consulta formal até mesmo para se garantir.”  
144 Conselheira Jocilene Ferreira da Costa: “Isso. O meu entendimento foi  
145 igualzinho ao que você falou. Mas eu vou preferir fazer então via ofício.”  
146 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Faz o ofício, explica toda a situação,  
147 que analisamos e damos resposta, e a senhora fica, inclusive, assegurada, tem  
148 um documento oficial do órgão também em relação à manifestação.” **7)**  
149 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
150 **CORRETIVA. 7.1) Alameda Marquez Empreendimentos Imobiliários SPE**  
151 **Ltda. Residencial Pequis (Glebas 2A1, 2A2, 2A4, 2A5 e 2A6). Ala Rodrigues**  
152 **(Glebas 2B1, 2B2, 2B3 e 2B5). Loteamento do solo urbano, exceto distritos**  
153 **industriais e similares. Uberlândia/MG. PA 14513/2017/001/2019. Classe 4**  
154 **(conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**  
155 **Supram Triângulo Mineiro.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da  
156 Appa e vista conjunta solicitada pela Câmara do Mercado Imobiliário.  
157 Justificativa. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Nós  
158 começamos a entrar em contato, já estamos em contato com lideranças em  
159 Uberlândia. Tem documentos no Siam, com acesso a visitantes, e eles não  
160 tomaram conhecimento, como informações complementares. E tem várias  
161 questões que é importante conhecermos, que estão acontecendo com esse  
162 empreendimento já implantado. E nós queremos fazer isso junto com as  
163 pessoas lá da área urbana de Uberlândia.” Conselheiro Adriano Nascimento  
164 Manetta: “No caso desse processo, eu identifiquei pelo menos uma  
165 condicionante estranha aqui, questão de educação ambiental. Poderia ter sido

166 discutido na reunião, mas, como há o pedido de vista, nós vamos acompanhar  
167 para tratar dessa questão.” **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos  
168 a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a  
169 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

170  
171 **APROVAÇÃO DA ATA**  
172

---

173  
174 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
175 **Presidente suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura**  
176 **de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização**